

Paulo Petribú Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 01.568.127/0001-74 - NIRE 35.300.153.561

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Dezembro de 2025.

1. Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h00, na sede da Paulo Petribú Empreendimentos S.A. ("Companhia"), situada na Rua Paes Leme, 215, conjuntos nºs. 1208 e 1209, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-150. **2. Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Gustavo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha, João Carlos Cavalcanti de Petribú Vilaça, Paula de Petribú da Fonte, Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribú Neto e Raul Bandeira Fernandes. **3. Convocação:** Convocação prévia realizada nos termos do art. 10 do Estatuto Social da Companhia e demais formalidades à realização do ato societário devidamente observadas. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Raul Bandeira Fernandes, em atendimento ao previsto no § 1º do art. 10 do Estatuto Social da Companhia, que convidou o Sr. Gustavo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha, também Conselheiro da Companhia, para secretariá-lo. **5. Ordem do dia:** (i) Prestação de contas dos Diretores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/08/2025, através do relatório da administração consubstanciado nas Demonstrações Financeiras da Companhia e demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes; (ii) Proposta da Diretoria sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/08/2025 e sua submissão à apreciação da Assembleia Geral Ordinária; e (iii) Outros assuntos do interesse do Conselho de Administração da Companhia. **6. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem qualquer ressalva: (i) **aprovam** a prestação de contas dos Diretores através do Relatório Anual da Administração, que integra a presente ata como **Anexo I** na forma das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/08/2025 e a submissão dos referidos documentos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos da legislação aplicável; (ii) **aprovam** a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/08/2025, no montante positivo de **R\$ 32.236.980,21**, o qual será alocado da seguinte forma, conforme proposto na manifestação da Diretoria e refletido nas Demonstrações Financeiras de 31/08/2025, dispensada a destinação para reserva legal, considerando ter sido atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do art. 193 da LSA: (ii.i) **R\$ 8.059.245,05** para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; (ii.ii) **R\$ 24.177.735,16** para pagamento de dividendos complementares aos acionistas; (ii.iii) que os dividendos propostos nos termos dos subitens "ii.i" e "ii.ii" deverão ser pagos aos acionistas proporcionalmente às participações detidas por esses na presente data até 31/12/2028, de acordo com fluxo de pagamentos a ser definido pela administração da Sociedade, em dinheiro, moeda corrente e legal do país; e (ii.iv) a submissão de tal proposta à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos da legislação aplicável; (iii) **aprovam** a proposta de ratificação da distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, proporcionalmente às participações detidas por esses, no valor de **R\$ 12.048.989,21** à conta de reserva de lucros; e (iii.i) **autorizam** a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o Art. 130, § 1º da Lei 6.404 de 15/12/1976 ("L.S.A."), e o encerramento do presente ato por não existir qualquer outro assunto do interesse do Conselho de Administração da Companhia a ser posto em deliberação. **7. Encerramento:** Oferecida a palavra aos presentes, ninguém mais se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão foi lida e aprovada por todos e assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 30 de dezembro de 2025. **Mesa:** **Raul Bandeira Fernandes** - Presidente; **Gustavo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha** - Secretário, **Conselho de Administração:** **Gustavo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha** - Conselheiro; **João Carlos Cavalcanti de Petribú Vilaça** - Conselheiro; **Paula de Petribú da Fonte** - Conselheira; **Mariana Reis Cavalcanti de Petribú Violin** - Conselheira; **Raul Bandeira Fernandes** - Conselheiro Presidente; **Catarina Flávia Borges Vilaça** - Advogada OAB/PE nº 23.908; **José Alberto da Silva** - Contador CRC/PE nº 011.030/O-8. **JUCESP** nº 88.972/26-4 em 10/03/2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>